

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

O Prefeito do Município de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, **VETAR TOTALMENTE** o Autógrafo nº 022/2026, oriundo do Projeto de Lei nº 013/2026, que “denomina ‘Estrada do Caxixe’ a via pública municipal que liga a Rodovia dos Produtores à Rodovia ES-477, no Distrito de Caxixe”, submetendo-o à reapreciação dessa Colenda Casa Legislativa, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICATIVA

O Autógrafo em exame pretende atribuir a denominação de “Estrada do Caxixe” ao trecho compreendido entre a Rodovia dos Produtores e o entroncamento com a Rodovia Estadual ES-477, no Distrito de Caxixe.

Todavia, embora se reconheça o propósito de valorização da identidade local que anima a iniciativa parlamentar, a medida, tal como concebida, não se coaduna com a realidade fática e administrativa vigente, revelando-se, por isso, incompatível com o interesse público.

Com efeito, o trecho objeto da proposição encontra-se atualmente em processo de recapeamento e integra eixo viário já inserido em planejamento administrativo mais amplo, no qual se busca a padronização e racionalização da nomenclatura das vias públicas municipais, com vistas à organização territorial, à segurança logística e à eficiência dos serviços públicos.

Importa destacar que o segmento que liga a Rodovia BR-262 ao Trevo de São José de Alto Viçosa já é tradicionalmente conhecido e identificado como “**Estrada dos Produtores**”, denominação está consolidada no uso administrativo e social, servindo de referência para produtores rurais, prestadores de serviços e sistemas de localização.

Nesse contexto, o trecho ora pretendido que se estende do Trevo de São José de Alto Viçosa até o entroncamento com a ES-477 (região da Peterfrut) encontra-se inserido na mesma lógica viária e funcional, sendo objeto de padronização para igualmente receber a denominação de “**Estrada dos Produtores**”, de modo a assegurar continuidade, coerência e uniformidade na identificação do corredor viário.

A eventual instituição de denominação diversa, como propõe o Autógrafo, implicaria fragmentação toponímica de via contínua, gerando desorientação geográfica, inconsistências cadastrais e dificuldades operacionais para serviços essenciais, como transporte, atendimento de emergência, logística agrícola e prestação de serviços públicos.

Não se trata, pois, de simples divergência nominal, mas de questão que toca diretamente a organização administrativa do território e a eficiência da atuação estatal, elementos que se inserem no âmbito da discricionariedade administrativa do Poder Executivo.

Assim, a manutenção de nomenclatura única para todo o eixo viário revela-se medida de prudência administrativa, racionalidade organizacional e respeito ao interesse coletivo, evitando a criação de sobreposições ou conflitos na identificação das vias públicas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, impõe-se o **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 022/2026, por contrariedade ao interesse público e à necessidade de preservação da coerência administrativa na denominação das vias municipais.

Renovo, por fim, o apreço institucional a essa Egrégia Câmara Municipal, conclamando os Nobres Vereadores à acolhida do presente veto, em homenagem à boa governança, à organização territorial e à segurança jurídica.



Venda Nova do Imigrante/ES, 8 de abril de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal